DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 12263/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/23414/2017
PROTOCOLO	: 1859931
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI
JURISDICIONADO	: SÉRGIO PERIUS
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 1338/2017
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CUMPRIMENTO DE DECISÃO. ADESÃO AO REFIS. RECOLHIMENTO DA MULTA. ARQUIVAMENTO.

Em exame o cumprimento da Decisão Singular DSG-G.RC-8713/2018, prolatada às fs. 119-122, que decidiu pela regularidade da formalização do Contrato Administrativo n. 1338/2017, do 1º Termo Aditivo e da Execução Financeira, *com ressalva* pela remessa intempestiva dos documentos, e aplicação de multa no valor de 11 (onze) UFERMS.

Consta nos autos que o Jurisdicionado aderiu ao REFIS e efetuou o pagamento da multa com o desconto de 90% concedido pela Lei Estadual n. 5454/2019, conforme Certidão de Quitação da Multa, acostada à f. 129.

O Ministério Público de Contas emitiu parecer opinando pelo arquivamento do feito, em razão da quitação da multa, conforme fs. 133-134.

Diante do cumprimento da referida decisão, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa n. 13/2020.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 70, da RNTC/MS n. 98/2018.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2021.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

GCM